



VINHEDO

PREFEITURA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2026

DISPENSA COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.413/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO EMBORRACHADO E TATAME PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

DATA PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: Do dia 29/10/2026 até 09/11/2026

DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 09/11/2026 das 09:00h até 10:00h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br>

O **MUNICÍPIO DE VINHEDO** torna-se público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023 (disponível para consulta no mesmo endereço eletrônico indicado no preâmbulo), Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos;
- 1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	<p>PISO EMBORRACHADO 1M X 1M ESPESSURA 25MM(DENSIDADE)</p> <p>Piso de borracha constituído por placas com dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,00 m e espessura de 30 mm (3 cm), destinadas à aplicação em áreas internas e externas, especialmente em escolas, creches, playgrounds, áreas de recreação e demais espaços destinados ao uso infantil. As placas deverão ser confeccionadas em borracha SBR (borracha de estireno-butadieno) proveniente da reciclagem de pneus, aglomerada com resina de poliuretano (PU) monocomponente e prensada a quente, constituídas por dupla camada. A camada superior deverá ser composta por raspa fina de borracha SBR, podendo ser pigmentada, enquanto a camada inferior deverá ser composta por raspa média de borracha SBR reciclada, proporcionando resistência, durabilidade e capacidade de absorção de impactos. O piso deverá apresentar características de amortecimento de impactos, antiderrapância e elevada aderência, contribuindo para a segurança dos usuários em caso de quedas, além de proporcionar redução de ruídos. Deverá ser resistente ao tráfego intenso, à exposição aos raios solares UVA e UVB e às intempéries, sendo adequado para utilização em ambientes internos e externos. As placas deverão possuir chanfros nas bordas, proporcionando melhor acabamento e segurança na instalação. Poderão ocorrer pequenas variações de tonalidade e dimensões entre as placas, em razão da utilização de material reciclado, respeitadas as tolerâncias especificadas. Deverá suportar a instalação com colagem diretamente sobre contrapiso devidamente preparado, utilizando cola de poliuretano (PU) bicomponente específica para pisos de borracha, conforme as orientações do fabricante. O produto deverá apresentar densidade aproximada de 850 kg/m³, peso aproximado de 24 kg por placa, tolerância de ± 3 mm na espessura e ± 5 mm nas dimensões, e atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16071-3, referente à segurança de playgrounds.</p> <p>Especificações mínimas: Dimensões: 1,00 m x 1,00 m; Espessura: 25mm (2,5 cm);</p>	98	Unidade



VINHEDO

PREFEITURA

	<p>Material: borracha SBR reciclada, resina PU e pigmentos, quando aplicável; Estrutura: dupla camada, sendo superior em raspa fina e inferior em raspa média de borracha SBR; Peso aproximado: 20 kg/placa; Densidade aproximada: 800kg/m³; Uso: interno e externo; Características: amortecimento de impactos, antiderrapante, alta aderência e resistência às intempéries; Bordas: chanfradas; Material que suporte a colagem sobre contrapiso com cola PU bicomponente específica; Altura crítica de impacto: aproximadamente 1,20 m; Garantia mínima: 2 anos; Norma de referência: ABNT NBR 16071-3.</p>		
2	<p>PISO TATAME 1M X 1M, ESPESSURA 1,5CM - Para a unidade escolar CEI Peter Pan</p> <p>Piso tipo tatame, composto por placas modulares de aproximadamente 1,00m m x 1,00 m, com espessura de 15 mm, confeccionadas em EVA (etileno-acetato de vinila) de alta densidade, destinado à utilização em atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas, especialmente em escolas, creches, academias, espaços de recreação infantil e ambientes destinados à prática de exercícios. As placas deverão possuir sistema de encaixe tipo “puzzle”, permitindo montagem e desmontagem de forma simples e rápida, possibilitando a composição de áreas de diferentes dimensões e facilitando o armazenamento e o transporte. Os encaixes deverão proporcionar união firme entre as peças, evitando deslocamentos durante a utilização. O material deverá apresentar boa capacidade de absorção e amortecimento de impactos, proporcionando conforto e segurança durante atividades que envolvam exercícios físicos, saltos, quedas ou contato com o piso. A superfície deverá possuir acabamento antiderrapante, contribuindo para a estabilidade dos usuários e redução do risco de escorregamentos. O piso deverá ser resistente à umidade, de fácil higienização e limpeza, adequado para utilização frequente em ambientes educacionais e esportivos. As placas deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou deformações que possam comprometer a segurança ou o encaixe entre as peças. O produto deverá ser fornecido em cores variadas, conforme definição da Secretaria de Educação, possibilitando a composição e delimitação de diferentes áreas de atividades.</p> <p>Especificações mínimas: Tipo: piso tatame modular; Dimensões de cada placa: aproximadamente 1,00m m x 1,00 m; Espessura: 15 mm; Material: EVA de alta densidade; Sistema de montagem: encaixe tipo “puzzle”; Superfície: antiderrapante; Características: amortecimento de impactos, conforto, segurança e estabilidade; Resistência: à umidade e ao uso frequente; Higienização: fácil limpeza e manutenção; Uso: interno, destinado a atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas; Cores: variadas, conforme necessidade da Secretaria de Educação.</p>	30	Unidade



3	<p>PISO TATAME 1M X 1M, ESPESSURA 3CM - Para as unidades escolares CEI Chapeuzinho Vermelho (17 placas) e CEI Pica Pau (56 placas)</p> <p>Piso tipo tatame, confeccionado em E.V.A. (etileno acetato de vinila), em placas modulares com sistema de encaixe, destinado ao revestimento e proteção de ambientes infantis, salas de atividades, espaços de recreação, atividades físicas e demais ambientes que necessitem de superfície acolchoada e absorção de impactos.</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>Material: E.V.A., atóxico e adequado para utilização em ambientes infantis;</p> <p>Dimensões mínimas da placa: 1,00 m x 1,00 m;</p> <p>Espessura mínima: 30 mm (3 cm);</p> <p>Área de cobertura: aproximadamente 1 m² por placa;</p> <p>Sistema de encaixe entre as placas, permitindo montagem e desmontagem;</p> <p>Superfície com textura antiderrapante, proporcionando maior segurança durante o uso;</p> <p>Característica anti-impacto, com capacidade de absorção de impactos;</p> <p>Material lavável e impermeável, permitindo higienização adequada;</p> <p>Característica anti térmica, proporcionando maior conforto durante a utilização;</p> <p>Deve ser adequado para utilização em ambientes internos e externos;</p> <p>Deve apresentar resistência compatível com utilização frequente e alto fluxo de pessoas;</p> <p>Deve permitir fácil limpeza, higienização, montagem, desmontagem e armazenamento;</p> <p>Deve possuir acabamento uniforme, sem bordas cortantes, rebarbas ou irregularidades que possam comprometer a segurança dos usuários;</p> <p>O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, sem rachaduras, deformações ou danos que comprometam sua funcionalidade.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO : O piso tatame deverá apresentar superfície macia e antiderrapante, proporcionando maior conforto e segurança aos usuários, especialmente crianças, durante atividades de recreação, movimentação e exercícios. O sistema de encaixe deverá possibilitar a união firme entre as placas, formando uma superfície contínua e estável. O material deverá possuir propriedades de absorção de impactos, contribuindo para a redução dos efeitos de quedas e choques, sendo indicado para áreas de recreação infantil, salas de atividades, espaços pedagógicos, ginástica, treinamento funcional, pilates, artes marciais e outras atividades de baixo impacto. As placas deverão ser de fácil higienização, resistentes à umidade e adequadas ao uso frequente. O produto deverá apresentar características de durabilidade, segurança, conforto, praticidade de instalação e manutenção, possibilitando a utilização em diferentes configurações de espaço. A coloração poderá ser definida pela Secretaria de Educação, conforme a necessidade do ambiente e a padronização visual das unidades escolares.</p>	73	unidade
---	--	----	---------

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através do endereço eletrônico <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br>;
- 2.2. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura de Vinhedo, no Portal de Transparência do Município de Vinhedo - SP, no portal de compras do município de Vinhedo onde será realizada a sessão e no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas.
- 2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;
- 2.4. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**
 - 2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu (s) anexo (s);
 - 2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 2.4.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 2.4.3.1.** Autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.4.3.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.4.3.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.4.3.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.4.3.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.4.3.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.4.3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.4.3.8.** O disposto no item 2.4.3.1 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.6.** Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;
- 2.7.** Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Vinhedo;
- 2.8.** Estejam sob falência decretada;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial **e inclusão do anexo II juntamente com o catálogo, ficha técnica ou outro documento equivalente do item (arquivo único)**, na forma indicada no item 2 e seus subitens;
- 3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, cadastrará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, incluindo também o anexo II **juntamente com o catálogo, ficha técnica ou outro documento equivalente do item (arquivo único)**, conforme previsto no item 3.1, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;
- 3.3.** No cadastramento da proposta – formulário eletrônico constante do sistema - não poderá conter informações que possam identificar o participante – devendo conter apenas a indicação da MARCA/MODELO e VALOR UNITÁRIO DO ITEM - observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.



- 3.3.1.** No cadastramento da proposta inicial, no sistema, é obrigatória a indicação da marca e modelo do produto, sempre que houver.
- 3.3.2.** Na ausência de indicação da marca e modelo do produto o participante poderá ser desclassificado por não cumprimento do edital.
- 3.4.** Após o cadastramento citado no item 3.3, deverá ser anexado o arquivo com a proposta inicial do participante conforme o modelo apresentado no Anexo II, sendo obrigatória a indicação da marca e modelo do produto também na proposta inicial, sempre que houver.
- 3.5.** Juntamente com a proposta inicial a empresa deverá apresentar o catálogo do item.
- 3.6.** A não apresentação do arquivo com a proposta inicial e do catálogo do item, prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na desclassificação do participante.
- 3.7.** A proposta inicial e catálogo anexos ao sistema, conforme previsto no item 3.4 e 3.5, somente serão disponibilizados para consulta após o encerramento da fase de lances, de forma que o seu preenchimento não implicará na identificação ilícita prevista no item 3.3.
- 3.8.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.9.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou descontos ofertados, vinculam a Contratada;
- 3.10.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.11.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.12.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
- 3.13.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 3.14.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 3.15.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.16.** Ao efetuar o cadastro no sistema, a empresa declara sua concordância com os seguintes termos:
- 3.16.1.** Declara que conhece e concorda com todas as regras do edital;
- 3.16.2.** Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 3.16.3.** Declaração que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos par a habilitação do presente processo de dispensa;
- 3.16.4.** Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.16.5.** Declara de enquadramento de ME/EPP/MEI ou não;
- 3.16.6.** Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.17.** Declaram ainda de forma tácita que:
- 3.17.1.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.17.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;



VINHEDO

PREFEITURA

- 3.17.3.** Declaro, sob as penalidades da lei, que todos os documentos apresentados pela empresa são autênticos e não foram falsificados de forma alguma. Estou ciente das consequências legais de apresentar documentos falsos e afirma que todas as informações contidas nesses documentos são verdadeiras e precisas;
- 3.17.4.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 3.18.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.18.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.18.2.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.18.3.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.18.4.** Durante a etapa de lances, as empresas participantes terão sua identificação em caráter sigiloso, sendo aberto para todos inclusive para o agente de contratação somente ao final da etapa de lances.

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.4.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 4.6.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.7.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.8.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.9.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.10.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, o sistema disponibilizará a proposta anexada inicialmente juntamente com o catálogo, e será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado.
- 5.3.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.4.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,



VINHEDO

PREFEITURA

for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao participante a readequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos de habilitação, na forma do disposto no item 6 e seus subitens.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Após análise da compatibilidade da proposta e catálogo inicialmente anexados no sistema, conforme exigência do item 3.4 e 3.5 do instrumento convocatório, será concedido o prazo de 1(uma) hora para envio da proposta readequada, nos termos do Anexo II, e dos documentos de habilitação elencados no item 6.11 e 6.12 e seus respectivos subitens deste instrumento.



- 6.2. O NÃO ENVIO DA PROPOSTA FINAL READEQUADA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO acarretará na **desclassificação da proposta vencedora**, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima participante classificada.
- 6.3. Os proponentes deverão enviar a proposta readequada e os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br>.
- 6.4. Os documentos de habilitação deverão estar dentro de seu prazo de validade ou, quando não especificada a validade, serem expedidos no máximo com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.
- 6.5. Os documentos necessários à participação na presente dispensa de licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 6.6. Quaisquer documentos necessários à participação na presente dispensa de licitação apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 6.7. Os documentos de habilitação da participante previstos nos itens 6.11 e 6.12 poderão ser apresentados originais ou cópias legíveis, conforme dispõe o inciso I do artigo 70 da Lei 14.133/2021;
- 6.8. Os documentos produzidos pela participante (declarações e proposta) poderão ser assinados fisicamente ou por meio de assinaturas digitais (preferencialmente), conforme dispõe o §2º do artigo 12 da Lei 14.133/2021;
- 6.9. A veracidade dos documentos encaminhados em formato digital, será presumida pela apresentação do Anexo III deste edital;
- 6.10. Em caso de dúvidas quanto a autenticidade dos documentos, declarações e/ou propostas apresentadas pela participante, poderá ser realizada diligência com solicitação da apresentação dos originais ou cópia autenticadas dos documentos - sendo aceitas autenticação por cartório, permitidas as autenticações digitais, ter a declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (inciso IV do artigo 12 da Lei 14.133/2021) ou autenticados por servidores públicos – em prazo a ser informado pelo(a) agente de contratação para a comprovação de sua veracidade.
- 6.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA – DOCUMENTAÇÃO**
- 6.11.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- 6.11.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a participante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- 6.11.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- 6.11.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- 6.11.5. As empresas previamente cadastradas junto ao Município de Vinhedo, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens 6.12.1 a 6.12.6, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;
- 6.11.6. Se a empresa participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.12. REGULARIDADE FISCAL E DECLARAÇÕES**
- 6.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



VINHEDO

PREFEITURA

- 6.12.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da dispensa de licitação;
- 6.12.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da participante na forma da Lei mediante apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado (Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado);
- 6.12.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- 6.12.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- 6.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 6.12.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.
- 6.12.8. Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo III

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após autorização da dispensa, será emitida a Autorização de Fornecimento.
- 7.2. A vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a retirada da Autorização de Fornecimento a Administração poderá encaminhá-lo para o e-mail indicado pelo fornecedor
- 7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da vencedora e aceite da Administração.
- 7.4. O Aceite da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:
 - 7.4.1. Referida Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
 - 7.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
 - 7.4.4. O prazo de entrega do objeto é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na emissão da Autorização de Fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. Dar causa à **inexecução parcial** do contrato;
 - 8.1.2. Dar causa à **inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 8.1.3. Dar causa à **inexecução total** do contrato;
- 8.1.4. **Deixar de entregar a documentação** exigida para o certame;
- 8.1.5. **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente **justificado**;
- 8.1.6. **Não celebrar o contrato** ou **não entregar a documentação** exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. **Ensejar o retardamento** da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação **sem motivo justificado**;
- 8.1.8. **Apresentar declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. **Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato**;
- 8.1.10. **Comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. **Praticar atos ilícitos** com vistas a **frustrar os objetivos deste certame**.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.2.1. Advertência pela falta prevista no subitem 9.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
 - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de **reparação integral do dano** causado à Contratante.
- 8.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica/pessoa física, com ou sem a participação de agente público



VINHEDO

PREFEITURA

- 8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999
- 8.10. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será **cobrada judicialmente**.
- 8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.14. A personalidade jurídica do Contratado **poderá ser desconsiderada** sempre que utilizada com **abuso do direito** para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica **serão estendidos aos seus administradores e sócios** com poderes de administração, à **pessoa jurídica sucessora** ou à **empresa do mesmo ramo** com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 9.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica. Qualquer dúvida deverá ser direcionada por meio do seguinte e-mail: baloni.silvia@vinhedo.sp.gov.br, assegurando, dessa forma, a formalidade do documento para ambas as partes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:
- 10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 10.1.3. A providência do subitem 10.1.1 poderá ser utilizada se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados.
- 10.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



VINHEDO

PREFEITURA

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 10.7.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.11.** Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 10.11.1.** Anexo I - Termo de Referência.
 - 10.11.2.** Anexo II – Modelo de Proposta.
 - 10.11.3.** Anexo III - Modelo de declaração de veracidade dos documentos de habilitação.
 - 10.11.4.** Anexo IV – Mapa de Riscos

Vinhedo, 29 de Outubro de 2026

Silvia Helena Baloni
Agente de Contratação

Edison Luis Alves
Diretor de Licitações



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP): (x) Sim () Não
1. Objeto
Aquisição de piso emborrachado e piso tatame para uso na CEI Chapeuzinho Vermelho, CEI Peter Pan, CEI Sítio do Pica-Pau Amarelo e EM Dr Abrahão Aun com recursos das emendas.

Item	Qt.	Unid.	código	Descritivo
01	98	Unidade	44.8.186	<p>PISO EMBORRACHADO 1M X 1M ESPESSURA 25MM(DENSIDADE) -</p> <p>Piso de borracha constituído por placas com dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,00 m e espessura de 30 mm (3 cm), destinadas à aplicação em áreas internas e externas, especialmente em escolas, creches, playgrounds, áreas de recreação e demais espaços destinados ao uso infantil. As placas deverão ser confeccionadas em borracha SBR (borracha de estireno-butadieno) proveniente da reciclagem de pneus, aglomerada com resina de poliuretano (PU) monocomponente e prensada a quente, constituídas por dupla camada. A camada superior deverá ser composta por raspa fina de borracha SBR, podendo ser pigmentada, enquanto a camada inferior deverá ser composta por raspa média de borracha SBR reciclada, proporcionando resistência, durabilidade e capacidade de absorção de impactos. O piso deverá apresentar características de amortecimento de impactos, antiderrapância e elevada aderência, contribuindo para a segurança dos usuários em caso de quedas, além de proporcionar redução de ruídos. Deverá ser resistente ao tráfego intenso, à exposição aos raios solares UVA e UVB e às intempéries, sendo adequado para utilização em ambientes internos e externos. As placas deverão possuir chanfros nas bordas, proporcionando melhor acabamento e segurança na instalação. Poderão ocorrer pequenas variações de tonalidade e dimensões entre as placas, em razão da utilização de material reciclado, respeitadas as tolerâncias especificadas. Deverá suportar a instalação com colagem diretamente sobre contrapiso devidamente preparado, utilizando cola de poliuretano (PU) bicomponente específica para pisos de borracha, conforme as orientações do fabricante. O produto deverá apresentar densidade aproximada de 850 kg/m³, peso aproximado de 24 kg por placa, tolerância de ± 3 mm na espessura e ± 5 mm nas dimensões, e atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16071-3, referente à segurança de playgrounds.</p> <p>Especificações mínimas: Dimensões: 1,00 m x 1,00 m;</p>



VINHEDO

PREFEITURA

				<p>Espessura: 25mm (2,5 cm); Material: borracha SBR reciclada, resina PU e pigmentos, quando aplicável; Estrutura: dupla camada, sendo superior em raspa fina e inferior em raspa média de borracha SBR; Peso aproximado: 20 kg/placa; Densidade aproximada: 800kg/m³; Uso: interno e externo; Características: amortecimento de impactos, antiderrapante, alta aderência e resistência às intempéries; Bordas: chanfradas; Material que suporte a colagem sobre contrapiso com cola PU bicomponente específica; Altura crítica de impacto: aproximadamente 1,20 m; Garantia mínima: 2 anos; Norma de referência: ABNT NBR 16071-3.</p>
02	30	Unidade	44.8.185	<p>PISO TATAME 1M X 1M, ESPESSURA 1,5CM - Para a unidade escolar CEI Peter Pan</p> <p>Piso tipo tatame, composto por placas modulares de aproximadamente 1,00m m x 1,00 m, com espessura de 15 mm, confeccionadas em EVA (etileno-acetato de vinila) de alta densidade, destinado à utilização em atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas, especialmente em escolas, creches, academias, espaços de recreação infantil e ambientes destinados à prática de exercícios. As placas deverão possuir sistema de encaixe tipo “puzzle”, permitindo montagem e desmontagem de forma simples e rápida, possibilitando a composição de áreas de diferentes dimensões e facilitando o armazenamento e o transporte. Os encaixes deverão proporcionar união firme entre as peças, evitando deslocamentos durante a utilização. O material deverá apresentar boa capacidade de absorção e amortecimento de impactos, proporcionando conforto e segurança durante atividades que envolvam exercícios físicos, saltos, quedas ou contato com o piso. A superfície deverá possuir acabamento antiderrapante, contribuindo para a estabilidade dos usuários e redução do risco de escorregamentos. O piso deverá ser resistente à umidade, de fácil higienização e limpeza, adequado para utilização frequente em ambientes educacionais e esportivos. As placas deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou deformações que possam comprometer a segurança ou o encaixe entre as peças. O produto deverá ser fornecido em cores variadas, conforme definição da Secretaria de Educação, possibilitando a composição e delimitação de diferentes áreas de atividades.</p> <p>Especificações mínimas: Tipo: piso tatame modular; Dimensões de cada placa: aproximadamente 1,00m m x 1,00 m; Espessura: 15 mm; Material: EVA de alta densidade; Sistema de montagem: encaixe tipo “puzzle”;</p>



				<p>Superfície: antiderrapante; Características: amortecimento de impactos, conforto, segurança e estabilidade; Resistência: à umidade e ao uso frequente; Higienização: fácil limpeza e manutenção; Uso: interno, destinado a atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas; Cores: variadas, conforme necessidade da Secretaria de Educação.</p>
03	73	unidade	44.8.181	<p>PISO TATAME 1M X 1M, ESPESSURA 3CM - Para as unidades escolares CEI Chapeuzinho Vermelho (17 placas) e CEI Pica Pau (56 placas)</p> <p>Piso tipo tatame, confeccionado em E.V.A. (etileno acetato de vinila), em placas modulares com sistema de encaixe, destinado ao revestimento e proteção de ambientes infantis, salas de atividades, espaços de recreação, atividades físicas e demais ambientes que necessitem de superfície acolchoada e absorção de impactos.</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>Material: E.V.A., atóxico e adequado para utilização em ambientes infantis;</p> <p>Dimensões mínimas da placa: 1,00 m x 1,00 m;</p> <p>Espessura mínima: 30 mm (3 cm);</p> <p>Área de cobertura: aproximadamente 1 m² por placa;</p> <p>Sistema de encaixe entre as placas, permitindo montagem e desmontagem;</p> <p>Superfície com textura antiderrapante, proporcionando maior segurança durante o uso;</p> <p>Característica anti-impacto, com capacidade de absorção de impactos;</p> <p>Material lavável e impermeável, permitindo higienização adequada;</p> <p>Característica anti térmica, proporcionando maior conforto durante a utilização;</p> <p>Deve ser adequado para utilização em ambientes internos e externos;</p> <p>Deve apresentar resistência compatível com utilização frequente e alto fluxo de pessoas;</p> <p>Deve permitir fácil limpeza, higienização, montagem, desmontagem e armazenamento;</p> <p>Deve possuir acabamento uniforme, sem bordas cortantes, rebarbas ou irregularidades que possam comprometer a segurança dos usuários;</p> <p>O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, sem rachaduras, deformações ou danos que comprometam sua funcionalidade.</p>



				CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO : O piso tatame deverá apresentar superfície macia e antiderrapante, proporcionando maior conforto e segurança aos usuários, especialmente crianças, durante atividades de recreação, movimentação e exercícios. O sistema de encaixe deverá possibilitar a união firme entre as placas, formando uma superfície contínua e estável. O material deverá possuir propriedades de absorção de impactos, contribuindo para a redução dos efeitos de quedas e choques, sendo indicado para áreas de recreação infantil, salas de atividades, espaços pedagógicos, ginástica, treinamento funcional, pilates, artes marciais e outras atividades de baixo impacto. As placas deverão ser de fácil higienização, resistentes à umidade e adequadas ao uso frequente. O produto deverá apresentar características de durabilidade, segurança, conforto, praticidade de instalação e manutenção, possibilitando a utilização em diferentes configurações de espaço. A coloração poderá ser definida pela Secretaria de Educação, conforme a necessidade do ambiente e a padronização visual das unidades escolares.
--	--	--	--	--

2. Justificativa:

A presente demanda decorre da necessidade de adequação e melhoria dos ambientes dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, visando proporcionar espaços mais seguros, confortáveis, acolhedores e funcionais para o atendimento de crianças na faixa etária da Educação Infantil, especialmente bebês e crianças pequenas.

A aquisição de piso emborrachado e piso tatame justifica-se pela necessidade de disponibilizar soluções apropriadas para os ambientes destinados à permanência, recreação, atividades pedagógicas, psicomotoras e de desenvolvimento infantil, especialmente aqueles em que as crianças realizam atividades no chão, engatinham, caminham, brincam e desenvolvem diferentes movimentos e habilidades motoras.

Considerando as características próprias do atendimento em creches, os materiais deverão proporcionar maior proteção e conforto durante as atividades, contribuindo para a redução dos impactos decorrentes de eventuais quedas e para a diminuição dos riscos de acidentes. Deverão, ainda, apresentar características compatíveis com o uso intenso em ambientes de Educação Infantil, tais como resistência ao desgaste, durabilidade, estabilidade, segurança, conforto, facilidade de higienização e manutenção.

A contratação também busca melhorar as condições dos espaços utilizados pelas crianças e pelos profissionais da Educação Infantil, favorecendo a realização das atividades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento motor em ambientes adequados às necessidades dessa faixa etária. A utilização de materiais apropriados contribui, ainda, para a organização, conservação e melhor aproveitamento dos ambientes dos Centros de Educação Infantil.

Dessa forma, a aquisição de piso emborrachado e piso tatame visa atender de maneira eficiente às necessidades dos centros de educação infantil, proporcionando ambientes mais seguros, confortáveis, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças, bem como melhores condições para a execução das atividades educacionais e para a prestação dos serviços públicos de Educação Infantil.

3. Descrição da Solução:

A necessidade da aquisição de piso emborrachado e piso tatame decorre da importância de proporcionar



ambientes mais seguros, confortáveis, acolhedores e adequados ao atendimento de bebês e crianças pequenas nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

A utilização desses revestimentos mostra-se especialmente relevante nos espaços destinados à recreação, atividades pedagógicas, psicomotoras e demais atividades realizadas no chão, contribuindo para maior proteção durante a movimentação e as brincadeiras das crianças, bem como para a redução dos impactos decorrentes de eventuais quedas. Os materiais também proporcionam maior conforto e melhores condições de utilização dos ambientes pelas crianças e pelos profissionais que atuam nas unidades.

A aquisição justifica-se, ainda, pela necessidade de substituição de pisos desgastados, danificados ou inadequados ao atendimento da faixa etária da Educação Infantil, bem como pela adequação de ambientes existentes e pela estruturação de novos espaços destinados às atividades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento infantil.

Nesse contexto, torna-se necessário disponibilizar revestimentos apropriados e em quantidade suficiente para atender às necessidades identificadas nos Centros de Educação Infantil, promovendo melhores condições de segurança, higiene, conforto, conservação e funcionalidade dos espaços utilizados pelas crianças.

A aquisição de materiais novos também possibilita maior padronização dos ambientes, melhor previsibilidade quanto à qualidade e à vida útil dos revestimentos e a exigência de características compatíveis com a finalidade de utilização, tais como resistência, durabilidade, facilidade de limpeza e manutenção e segurança.

Dessa forma, a aquisição de piso emborrachado e piso tatame, mediante procedimento licitatório específico, mostra-se solução adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando ambientes mais seguros, confortáveis, funcionais e apropriados ao desenvolvimento das atividades nos Centros de Educação Infantil.

A solução contribui para a melhoria da infraestrutura física das creches, para a prevenção de acidentes, para a adequada conservação e utilização dos espaços e para a oferta de melhores condições de atendimento às crianças, observando os princípios da eficiência, economicidade, segurança, sustentabilidade e interesse público.

4. Prazo de Entrega/Execução do Objeto e/ou Serviço:

Entrega parcelada em até 30 dias após receber a Autorização de Fornecimento.

5. Local de Entrega do Objeto ou da Prestação de Serviços:

Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Rua Otávio Pinhata, nº 156 – Bairro Nova Vinhedo – Vinhedo/SP – telefone: (19) 3836-5600 ramal 1135.

6. Requisitos da Contratação:

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, de qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e sustentabilidade necessários à aquisição de piso emborrachado e piso tatame destinados aos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, considerando as características dos ambientes e as atividades realizadas por bebês e crianças pequenas.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de fabricação e utilização e atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se, no que couber, a legislação e as normas técnicas aplicáveis.

1. Requisitos técnicos e de qualidade



Os pisos deverão:

- ser adequados à utilização em ambientes de Educação Infantil, especialmente em espaços destinados a atividades pedagógicas, recreativas e psicomotoras;
- apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso frequente e contínuo;
- possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras, deformações, falhas ou outras imperfeições que possam comprometer a segurança, o encaixe, a funcionalidade ou a durabilidade do produto;
- apresentar superfície adequada à movimentação das crianças, contribuindo para a redução de riscos de escorregamentos e quedas;
- proporcionar conforto durante atividades realizadas no chão, especialmente para crianças que engatinham, sentam, caminham e realizam atividades psicomotoras;
- apresentar, quando aplicável à característica do produto, capacidade de absorção ou amortecimento de impactos compatível com sua finalidade;
- ser resistentes à umidade e adequados à realização de limpeza e higienização frequentes;
- permitir limpeza e manutenção de acordo com as orientações do fabricante;
- não apresentar elementos cortantes, pontiagudos ou outras características que possam oferecer risco às crianças ou aos profissionais;
- ser compatíveis com as condições de utilização e com os ambientes para os quais forem destinados.

2. Dimensões e características

Os produtos deverão atender às dimensões, espessuras, materiais, formatos, sistemas de encaixe, cores e demais características especificadas na descrição de cada item deste Termo de Referência.

No caso do piso tatame, quando especificado no respectivo item, as placas deverão possuir sistema de encaixe tipo “puzzle”, permitindo montagem e desmontagem de forma prática, com encaixe firme e estável durante a utilização.

As dimensões e demais características deverão ser observadas conforme as especificações mínimas estabelecidas para cada item, não sendo admitidos produtos com características inferiores às exigidas.

3. Segurança e adequação ao uso

Os materiais deverão ser apropriados para utilização nos ambientes dos Centros de Educação Infantil e não poderão apresentar características que ofereçam riscos à saúde ou à integridade física dos usuários em condições normais de utilização.

Os revestimentos deverão contribuir para a segurança das crianças durante atividades recreativas, pedagógicas e psicomotoras, considerando a faixa etária atendida e a possibilidade de atividades realizadas diretamente sobre o piso.

Quando instalados, os revestimentos deverão apresentar estabilidade, regularidade e adequada fixação, de modo a evitar deslocamentos, desníveis ou outras condições que possam ocasionar acidentes.

4. Higienização e manutenção

Os produtos deverão permitir limpeza e higienização frequentes, considerando a utilização nos ambientes de Educação Infantil.

A limpeza deverá ser realizada mediante procedimentos e produtos compatíveis com as recomendações do fabricante, sem prejuízo das condições de conservação, segurança e durabilidade do material.

O fornecedor deverá disponibilizar, quando solicitado, as orientações necessárias para limpeza, conservação e



manutenção dos produtos.

5. Instalação

Quando a instalação estiver prevista para o respectivo item, o fornecimento deverá contemplar as orientações técnicas necessárias à correta instalação do produto.

A instalação deverá observar as recomendações do fabricante quanto à preparação da superfície, montagem, fixação, acabamento e demais procedimentos necessários, de modo a garantir estabilidade, segurança e adequado desempenho do revestimento.

Quando o objeto contemplar somente o fornecimento dos materiais, caberá ao fornecedor disponibilizar as orientações técnicas de instalação e montagem necessárias à correta utilização do produto.

6. Acessibilidade

Os produtos e, quando aplicável, sua instalação deverão observar os requisitos de acessibilidade pertinentes, especialmente quanto à regularidade, estabilidade, continuidade e segurança das superfícies, em conformidade com a ABNT NBR 9050, nos aspectos aplicáveis ao objeto.

7. Garantia

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e/ou pelo fabricante, observada a legislação vigente.

Durante o período de garantia, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação que comprometam sua utilização deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas na contratação.

8. Documentação técnica

A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar, para fins de comprovação da conformidade do produto ofertado, catálogos, fichas técnicas, manuais, laudos, certificados, declarações de conformidade ou documentos equivalentes, desde que pertinentes às características exigidas para o item.

Os documentos apresentados deverão permitir a verificação das características técnicas e da compatibilidade do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9. Normas e legislação aplicáveis

Os produtos deverão atender à legislação e às normas técnicas aplicáveis ao objeto, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber à contratação;
- ABNT NBR 9050, nos aspectos relacionados à acessibilidade aplicáveis ao objeto;
- normas técnicas da ABNT pertinentes ao tipo de piso adquirido, suas características, materiais e finalidade de utilização;
- regulamentações do INMETRO, quando aplicáveis ao produto;
- normas e regulamentos de segurança e demais disposições legais aplicáveis aos ambientes de Educação Infantil;
- demais normas técnicas, legislações e regulamentações federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto.

10. Requisitos de sustentabilidade



A contratação deverá observar, sempre que tecnicamente viável e sem comprometer a qualidade, segurança e funcionalidade dos produtos, critérios de sustentabilidade relacionados ao ciclo de vida dos materiais.

Deverão ser priorizados produtos que:

- apresentem durabilidade e resistência compatíveis com a finalidade de uso, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- permitam limpeza e manutenção adequadas, contribuindo para maior vida útil;
- sejam recicláveis ou contenham materiais reciclados, quando disponíveis no mercado e tecnicamente adequados;
- apresentem, quando aplicável, menor geração de resíduos durante sua utilização e descarte;
- possibilitem destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil, observada a legislação vigente;
- não contenham substâncias ou componentes que apresentem riscos à saúde dos usuários em condições normais de utilização, observada a legislação aplicável.

Quanto aos aspectos sociais, deverão ser observadas as disposições legais relativas às condições de trabalho, vedando-se produtos provenientes de cadeias produtivas que utilizem trabalho infantil, trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão.

Quanto à sustentabilidade econômica, a aquisição deverá considerar não apenas o preço de aquisição, mas também a durabilidade, resistência, facilidade de limpeza e manutenção e vida útil esperada dos produtos, buscando a melhor relação custo-benefício para a Secretaria Municipal de Educação.

11. Quantidade e fornecimento

As quantidades a serem adquiridas deverão corresponder às necessidades identificadas nos Centros de Educação Infantil, considerando as dimensões dos ambientes que receberão os revestimentos e as especificações constantes deste Termo de Referência.

Quando tecnicamente necessário, poderá ser considerada margem para cortes, ajustes e perdas decorrentes da instalação, de forma compatível com as características do material e sem gerar aquisição superior à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação, devidamente protegidos contra danos que possam comprometer sua qualidade ou utilização.

12. Condições gerais de recebimento

Os produtos serão recebidos mediante verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, espessura, material, acabamento, integridade, quantidade e demais características exigidas para cada item.

Produtos que apresentarem defeitos, danos, características incompatíveis com as especificações ou quantidade divergente poderão ser recusados, devendo o fornecedor realizar a substituição ou complementação, conforme o caso, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação.

7. Execução do Objeto:

Os materiais serão divididos da seguinte forma:



Item 1 - na sua totalidade para o EM Dr. Abrahão Aun; item 3 - 17 placas para CEI Chapeuzinho Vermelho e 56 placas para o CEI Pica-Pau, o item 2 na sua totalidade para o CEI Peter Pan.

Os materiais deverão ser entregues conforme especificações do Edital.

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

Os responsáveis pelo recebimento, só emitirão Atestado de Recebimento se forem atendidas todas as determinações deste Termo de Referência.

Correrão por conta da licitante vencedora as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, etc., decorrentes dos fornecimentos do objeto do presente Termo de Referência e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da PREFEITURA.

Entregue o objeto, este será recebido:

Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no presente Termo de Referência.

Definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos da data do recebimento provisório.

Fica assegurado à PREFEITURA o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referência, ficando a Empresa vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas estipulado pela PREFEITURA.

O recebimento definitivo não exime as Empresas vencedoras de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade dos itens adquiridos.

8. Gestão do Contrato: Gestor e Fiscal do Contrato/Ata

A execução do objeto será fiscalizada e acompanhada desde o recebimento da autorização de fornecimento, se estão de acordo com a proposta comercial da licitante vencedora para cada item e se atendem a todas as exigências descritas acima no ponto 6.

Gestor (a) do contrato/ata:

Nome: Rogério Levy Machado

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 11193

Fiscal (a) do contrato/ata:

Nome: Claudia Galdino de Sousa Jesus

Cargo: Gerente

Matrícula: 3625

9. Critério de Medição e Pagamento

Pagamento com depósito em conta, 30 dias após a emissão de nota fiscal.

10. Dotação Orçamentária:

Número:	1079
---------	------



VINHEDO

PREFEITURA

Descrição:	EMENDA Nº 63/2025 - PAULINHO PALMEIRA - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - CONSUMO
Número:	1022 e 1028
Descrição:	EMENDA Nº 124/2025 - NILTON - EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONSUMO
Exercício:	2026

11. Estimativa do Valor da Contratação

VALORES SIGILOSOS

Declaração de adequação orçamentária e financeira

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Contrato com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização de Contrato, nos termos da Lei de Regência.

Vinhedo/SP, em 06 de outubro de 2026.



VINHEDO

PREFEITURA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DO PARTICIPANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	Telefone: ()
E-mail:	CNPJ nº:
Dados bancários para pagamento:	
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____	
Titular:: _____ Cidade da Agência Bancária: _____	

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do proponente neste procedimento.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO EMBORRACHADO E TATAME PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>PISO EMBORRACHADO 1M X 1M ESPESSURA 25MM(DENSIDADE)</p> <p>Piso de borracha constituído por placas com dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,00 m e espessura de 30 mm (3 cm), destinadas à aplicação em áreas internas e externas, especialmente em escolas, creches, playgrounds, áreas de recreação e demais espaços destinados ao uso infantil. As placas deverão ser confeccionadas em borracha SBR (borracha de estireno-butadieno) proveniente da reciclagem de pneus, aglomerada com resina de poliuretano (PU) monocomponente e prensada a quente, constituídas por dupla camada. A camada superior deverá ser composta por raspa fina de borracha SBR, podendo ser pigmentada, enquanto a camada inferior deverá ser composta por raspa média de borracha SBR reciclada, proporcionando resistência, durabilidade e capacidade de absorção de impactos. O piso deverá apresentar características de amortecimento de impactos, antiderrapância e elevada aderência, contribuindo para a segurança dos usuários em caso de quedas, além de proporcionar redução de ruídos. Deverá ser resistente ao tráfego intenso, à</p>	98	Unidade			



VINHEDO

PREFEITURA

	<p>exposição aos raios solares UVA e UVB e às intempéries, sendo adequado para utilização em ambientes internos e externos. As placas deverão possuir chanfros nas bordas, proporcionando melhor acabamento e segurança na instalação. Poderão ocorrer pequenas variações de tonalidade e dimensões entre as placas, em razão da utilização de material reciclado, respeitadas as tolerâncias especificadas. Deverá suportar a instalação com colagem diretamente sobre contrapiso devidamente preparado, utilizando cola de poliuretano (PU) bicomponente específica para pisos de borracha, conforme as orientações do fabricante. O produto deverá apresentar densidade aproximada de 850 kg/m³, peso aproximado de 24 kg por placa, tolerância de ± 3 mm na espessura e ± 5 mm nas dimensões, e atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16071-3, referente à segurança de playgrounds.</p> <p>Especificações mínimas: Dimensões: 1,00 m x 1,00 m; Espessura: 25mm (2,5 cm); Material: borracha SBR reciclada, resina PU e pigmentos, quando aplicável; Estrutura: dupla camada, sendo superior em raspa fina e inferior em raspa média de borracha SBR; Peso aproximado: 20 kg/placa; Densidade aproximada: 800kg/m³; Uso: interno e externo; Características: amortecimento de impactos, antiderrapante, alta aderência e resistência às intempéries; Bordas: chanfradas; Material que suporte a colagem sobre contrapiso com cola PU bicomponente específica; Altura crítica de impacto: aproximadamente 1,20 m; Garantia mínima: 2 anos; Norma de referência: ABNT NBR 16071-3.</p>				
2	<p>PISO TATAME 1M X 1M, ESPESSURA 1,5CM - Para a unidade escolar CEI Peter Pan</p> <p>Piso tipo tatame, composto por placas modulares de aproximadamente 1,00m m x 1,00 m, com espessura de 15 mm,</p>	30	Unidade		



VINHEDO

PREFEITURA

<p>confeccionadas em EVA (etileno-acetato de vinila) de alta densidade, destinado à utilização em atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas, especialmente em escolas, creches, academias, espaços de recreação infantil e ambientes destinados à prática de exercícios. As placas deverão possuir sistema de encaixe tipo “puzzle”, permitindo montagem e desmontagem de forma simples e rápida, possibilitando a composição de áreas de diferentes dimensões e facilitando o armazenamento e o transporte. Os encaixes deverão proporcionar união firme entre as peças, evitando deslocamentos durante a utilização. O material deverá apresentar boa capacidade de absorção e amortecimento de impactos, proporcionando conforto e segurança durante atividades que envolvam exercícios físicos, saltos, quedas ou contato com o piso. A superfície deverá possuir acabamento antiderrapante, contribuindo para a estabilidade dos usuários e redução do risco de escorregamentos. O piso deverá ser resistente à umidade, de fácil higienização e limpeza, adequado para utilização frequente em ambientes educacionais e esportivos. As placas deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou deformações que possam comprometer a segurança ou o encaixe entre as peças. O produto deverá ser fornecido em cores variadas, conforme definição da Secretaria de Educação, possibilitando a composição e delimitação de diferentes áreas de atividades.</p> <p>Especificações mínimas: Tipo: piso tatame modular; Dimensões de cada placa: aproximadamente 1,00m m x 1,00 m; Espessura: 15 mm; Material: EVA de alta densidade; Sistema de montagem: encaixe tipo “puzzle”; Superfície: antiderrapante; Características: amortecimento de impactos, conforto, segurança e estabilidade; Resistência: à umidade e ao uso frequente;</p>					
--	--	--	--	--	--



VINHEDO

PREFEITURA

	Higienização: fácil limpeza e manutenção; Uso: interno, destinado a atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas; Cores: variadas, conforme necessidade da Secretaria de Educação.					
3	PISO TATAME 1M X 1M, ESPESSURA 3CM - Para as unidades escolares CEI Chapeuzinho Vermelho (17 placas) e CEI Pica Pau (56 placas) Piso tipo tatame, confeccionado em E.V.A. (etileno acetato de vinila), em placas modulares com sistema de encaixe, destinado ao revestimento e proteção de ambientes infantis, salas de atividades, espaços de recreação, atividades físicas e demais ambientes que necessitem de superfície acolchoada e absorção de impactos. Requisitos mínimos: Material: E.V.A., atóxico e adequado para utilização em ambientes infantis; Dimensões mínimas da placa: 1,00 m x 1,00 m; Espessura mínima: 30 mm (3 cm); Área de cobertura: aproximadamente 1 m ² por placa; Sistema de encaixe entre as placas, permitindo montagem e desmontagem; Superfície com textura antiderrapante, proporcionando maior segurança durante o uso; Característica anti-impacto, com capacidade de absorção de impactos; Material lavável e impermeável, permitindo higienização adequada; Característica anti térmica, proporcionando maior conforto durante a utilização; Deve ser adequado para utilização em ambientes internos e externos; Deve apresentar resistência compatível com utilização frequente e alto fluxo de pessoas; Deve permitir fácil limpeza, higienização, montagem, desmontagem e armazenamento; Deve possuir acabamento uniforme, sem bordas cortantes, rebarbas ou irregularidades que possam comprometer a segurança dos usuários; O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeito estado	73	unidade			



VINHEDO

PREFEITURA

de conservação, sem rachaduras, deformações ou danos que comprometam sua funcionalidade. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO : O piso tatame deverá apresentar superfície macia e antiderrapante, proporcionando maior conforto e segurança aos usuários, especialmente crianças, durante atividades de recreação, movimentação e exercícios. O sistema de encaixe deverá possibilitar a união firme entre as placas, formando uma superfície contínua e estável. O material deverá possuir propriedades de absorção de impactos, contribuindo para a redução dos efeitos de quedas e choques, sendo indicado para áreas de recreação infantil, salas de atividades, espaços pedagógicos, ginástica, treinamento funcional, pilates, artes marciais e outras atividades de baixo impacto. As placas deverão ser de fácil higienização, resistentes à umidade e adequadas ao uso frequente. O produto deverá apresentar características de durabilidade, segurança, conforto, praticidade de instalação e manutenção, possibilitando a utilização em diferentes configurações de espaço. A coloração poderá ser definida pela Secretaria de Educação, conforme a necessidade do ambiente e a padronização visual das unidades escolares.					
VALOR TOTAL				R\$	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DA DISPENSA ELETRÔNICA

ANEXAR CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ITEM JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transportes, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente dispensa de licitação.

Vinhedo/SP, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura)
(Nome do representante legal)



VINHEDO
PREFEITURA

ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.413/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO EMBORRACHADO E TATAME PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Dispensa Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados dos seus originais, exceto aqueles extraídos da INTERNET, responsabilizando-nos pela veracidade da documentação apresentada.

Vinhedo, _____ de _____ de 2026

Representante Legal



ANEXO IV – MAPA DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.413/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: *Aquisição de piso emborrachado e piso tatame destinado à CEI Chapeuzinho Vermelho, CEI Sítio do Pica Pau Amarelo, CEI Peter Pan e EM Dr Abrahão Aun .*

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

RISCO 01 – Estimativa incorreta da quantidade de piso

FASE:

(X) Planejamento

() Externa da licitação

() Execução do Contrato

RISCO: Estimativa incorreta da quantidade de piso necessária.

CAUSAS:

Falta de levantamento atualizado das áreas que necessitam de instalação ou substituição do piso;

Medições incorretas ou incompletas dos ambientes;

Ausência de levantamento das condições atuais dos pisos.

DANO:

Quantitativos insuficientes ou excessivos, podendo gerar desabastecimento, desperdício de material ou utilização inadequada dos recursos públicos.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta

IMPACTO: () Baixo (X) Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

Realizar levantamento detalhado das áreas que receberão o piso ;

Conferir as medidas dos ambientes e calcular os quantitativos necessários;

Validar os quantitativos junto às unidades escolares responsáveis.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Readequar os quantitativos durante a fase de planejamento, quando tecnicamente possível;

Realizar remanejamento de materiais entre unidades, quando aplicável.

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação



IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

RISCO 02 – Especificação técnica inadequada ou restritiva

FASE:

(X) Planejamento

() Externa da licitação

() Execução do Contrato

RISCO: Especificação inadequada do piso, comprometendo a qualidade do produto ou restringindo a competitividade.

CAUSAS:

Definição inadequada de espessura, dimensões, composição ou acabamento;

Exigências técnicas sem justificativa suficiente;

Ausência de definição dos requisitos mínimos de resistência, segurança e durabilidade;

DANO:

Aquisição de produto inadequado às necessidades das unidades escolares, redução da competitividade

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo (X) Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

Realizar pesquisa de mercado previamente à elaboração do Termo de Referência;

Definir especificações objetivas e compatíveis com a finalidade do piso;

Estabelecer requisitos mínimos de qualidade, resistência, segurança, espessura e acabamento;

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Revisar as especificações técnicas antes da publicação do edital;

Promover ajustes no Termo de Referência caso seja constatada restrição indevida à competitividade;

Submeter as especificações à avaliação da área técnica competente.

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação



IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

RISCO 03 – Pesquisa de preços inadequada

FASE:

(X) Planejamento

() Externa da licitação

() Execução do Contrato

RISCO: Estimativa de preços incompatível com os valores praticados no mercado.

CAUSAS:

Pesquisa de preços insuficiente ou desatualizada;

Desconsideração das diferenças entre tipos, espessuras e características do piso;

Falta de consideração dos custos de transporte e/ou instalação, quando estes integrarem o objeto;

Utilização de referências que não correspondam às especificações pretendidas.

DANO:

Sobrepço, propostas inexequíveis, licitação deserta ou fracassada e necessidade de revisão do processo de contratação.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo (X) Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

Realizar ampla pesquisa de preços;

Utilizar fontes de pesquisa adequadas e atualizadas;

Comparar produtos com características técnicas equivalentes;

Considerar todos os custos que compõem o fornecimento, inclusive frete e instalação, quando previstos.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Atualizar a pesquisa de preços antes da publicação do edital, quando necessário;

Reavaliar os preços de referência diante da ausência de propostas compatíveis;

Corrigir eventuais inconsistências no orçamento estimativo.

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação/Setor responsável pela pesquisa de preços



IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

RISCO 04 – Atraso no processo de contratação

FASE:

(X) Planejamento

() Externa da licitação

() Execução do Contrato

RISCO: Atraso na conclusão do processo de contratação para aquisição do piso.

CAUSAS:

Pendências administrativas ou documentais;

Falta de planejamento do cronograma;

Necessidade de ajustes no Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência;

Indisponibilidade de servidores para análise e instrução processual.

DANO:

Atraso na disponibilização do piso às unidades escolares, comprometimento de obras ou adequações dos ambientes e eventual necessidade de contratação emergencial.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo (X) Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

Elaborar cronograma para todas as etapas da contratação;

Definir responsáveis e prazos para cada etapa;

Antecipar a elaboração dos documentos necessários;

Acompanhar periodicamente o andamento do processo.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Priorizar as etapas pendentes do processo;

Mobilizar equipe de apoio para conclusão dos documentos;

Readequar o cronograma de implantação do piso conforme a disponibilidade da contratação.

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação



IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

RISCO 05 – Impugnações e/ou recursos durante a licitação

FASE:

() Planejamento

(X) Externa da licitação

() Execução do Contrato

RISCO: Ocorrência de impugnações, esclarecimentos ou recursos relacionados ao edital.

CAUSAS:

Especificações técnicas restritivas ou inconsistentes;

Exigências de habilitação desproporcionais;

Falhas na descrição do objeto;

Divergências entre edital, Termo de Referência e demais documentos.

DANO:

Atraso no cronograma da licitação, necessidade de alterações no edital e possibilidade de licitação frustrada.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta

IMPACTO: (X) Baixo () Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

Revisar previamente o edital e o Termo de Referência;

Garantir clareza e objetividade na descrição do piso;

Evitar exigências sem justificativa técnica ou legal;

Observar os prazos legais para apresentação de propostas e manifestações.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Analisar e responder tempestivamente às impugnações e recursos;

Promover os ajustes necessários no edital, quando cabíveis;

Reabrir os prazos legais quando a alteração do edital assim exigir.

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria responsável pela elaboração do edital/Pregoeiro/Agente de Contratação



IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

RISCO 06 – Ausência ou baixa participação de fornecedores

FASE:

() Planejamento

(X) Externa da licitação

() Execução do Contrato

RISCO: Ausência ou baixa participação de fornecedores interessados na contratação.

CAUSAS:

Mercado fornecedor restrito;

Especificações excessivamente específicas;

Preço estimado incompatível com o mercado;

Condições de fornecimento pouco atrativas;

Prazos de entrega incompatíveis com a capacidade dos fornecedores.

DANO:

Licitação deserta ou fracassada, atraso na aquisição e necessidade de republicação do edital.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta

IMPACTO: (X) Baixo () Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

Realizar ampla pesquisa de mercado;

Elaborar especificações compatíveis com produtos disponíveis no mercado;

Estabelecer condições e prazos razoáveis para fornecimento;

Garantir ampla divulgação do certame.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Avaliar as causas da baixa participação;

Revisar as especificações ou preços de referência, se necessário;

Republicar o edital, observados os procedimentos legais aplicáveis.

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria responsável pela elaboração do edital



IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

RISCO 07 – Habilitação de fornecedor sem capacidade técnica ou operacional adequada

FASE:

() Planejamento

(X) Externa da licitação

() Execução do Contrato

RISCO: Contratação de empresa sem capacidade técnica ou operacional suficiente para fornecer o piso nas condições estabelecidas.

CAUSAS:

Falha na análise da documentação de habilitação;

Ausência de verificação dos requisitos exigidos no edital;

Apresentação de documentação inconsistente;

Exigências de qualificação técnica inadequadas ou insuficientes.

DANO:

Atrasos, fornecimento inadequado, produtos de baixa qualidade, necessidade de substituição do fornecedor e prejuízos à Administração.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta

IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

Analisar cuidadosamente a documentação apresentada pelos licitantes;

Verificar o atendimento às condições de habilitação previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021;

Exigir somente documentos de qualificação técnica necessários e devidamente justificados;

Realizar consultas aos cadastros oficiais aplicáveis.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Inabilitar o licitante que não atender aos requisitos estabelecidos;

Convocar o próximo licitante, observada a legislação e as condições do certame;

Adotar as medidas administrativas cabíveis diante de eventual irregularidade documental.

RESPONSÁVEL(IS): Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe de apoio



IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

RISCO 08 – Fornecimento de piso em desacordo com as especificações

FASE:

() Planejamento

() Externa da licitação

(X) Execução do Contrato

RISCO: Recebimento de piso com características diferentes das estabelecidas no contrato.

CAUSAS:

Falha no controle de qualidade do fornecedor;

Fornecimento de produto com espessura, dimensões, acabamento ou composição divergentes;

Falha na conferência do material recebido;

Ausência de fiscalização adequada.

DANO:

Recebimento de produto inadequado, necessidade de substituição, atraso na instalação e possibilidade de prejuízo ao erário.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta

IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

Definir claramente as especificações do produto no contrato;

Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento;

Conferir quantidade, dimensões, espessura, acabamento e demais características previstas;

Exigir documentação técnica ou comprovação de conformidade quando prevista no Termo de Referência.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Recusar o recebimento de produtos em desacordo com as especificações;

Solicitar a substituição do material sem ônus para a Administração, quando cabível;

Registrar formalmente as ocorrências e adotar as medidas contratuais pertinentes.

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação/Fiscal do Contrato



IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

RISCO 09 – Atraso na entrega do piso emborrachado

FASE:

() Planejamento

() Externa da licitação

(X) Execução do Contrato

RISCO: Atraso na entrega do piso pelo fornecedor.

CAUSAS:

Problemas de produção ou disponibilidade do produto;

Falhas logísticas;

Problemas de transporte;

Planejamento inadequado do fornecedor;

Eventos que afetem a cadeia de fornecimento.

DANO:

Atraso na execução de adequações nas unidades escolares, indisponibilidade dos ambientes e prejuízo ao cronograma previsto.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta

IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

Estabelecer prazo de entrega compatível com as necessidades da Administração;

Acompanhar o cumprimento do cronograma de fornecimento;

Manter comunicação periódica com o fornecedor;

Prever no contrato as consequências do descumprimento dos prazos.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Notificar formalmente o fornecedor em caso de atraso;

Avaliar a aplicação das penalidades previstas contratualmente;

Reprogramar a instalação, priorizando as unidades ou ambientes de maior necessidade;

Adotar as medidas administrativas cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento.

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação/Fiscal do Contrato



IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

RISCO 10 – Falhas na fiscalização, recebimento e controle do material

FASE:

() Planejamento

() Externa da licitação

(X) Execução do Contrato

RISCO: Falha no acompanhamento da entrega, conferência e controle do piso recebido.

CAUSAS:

Ausência de rotina de conferência;

Falta de servidores ou equipe técnica para fiscalização;

Registro inadequado das quantidades entregues e utilizadas;

Comunicação ineficiente entre Secretaria de Educação, unidades escolares e fiscalização do contrato.

DANO:

Pagamentos indevidos, perda de controle dos estoques, utilização inadequada do material, desperdícios e dificuldade de comprovação da correta execução contratual.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta

IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

Designar formalmente os responsáveis pela fiscalização e recebimento;

Criar rotina de conferência das quantidades e características do material;

Registrar as entregas e a destinação do piso por unidade escolar;

Orientar os responsáveis quanto aos procedimentos de recebimento e fiscalização;

Manter planilha ou sistema atualizado com as quantidades recebidas e utilizadas.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Realizar conferência extraordinária dos materiais entregues;

Corrigir registros e controles eventualmente inconsistentes;

Priorizar a regularização de divergências identificadas;

Documentar as ocorrências para subsidiar providências administrativas e aperfeiçoamento de futuras contratações.



VINHEDO
P R E F E I T U R A

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação/Fiscal do Contrato

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO RISCO:

Nome completo: Carina da Silva

Cargo: Diretora

Matrícula: 12882

Vinhedo, SP, 21 de Setembro de 2026